SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

GABINETE DA SECRETÁRIA

PUBLICADA NO DOE DE 27-11-2015 SEÇÃO I PÁG 57

RESOLUÇÃO SMA 89, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015

Constitui Grupo de Trabalho para realização de estudo com vistas à apresentação de proposta de edição de Resolução dispondo sobre normas específicas relativas ao horário de trabalho de servidores da Secretaria do Meio Ambiente, de acordo com as peculiaridades das atribuições e das atividades desempenhadas.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica constituído Grupo de Trabalho para apresentar minuta de Resolução que disporá sobre o horário de trabalho e registro de ponto dos servidores da Secretaria do Meio Ambiente.

Parágrafo único - A minuta de Resolução será enviada à Secretaria de Planejamento e Gestão, em atendimento ao artigo 21 do Decreto estadual nº 52.054, de 14 de agosto de 2007.

Artigo 2º - O Grupo de Trabalho será composto pelos representantes abaixo indicados:

I – do Departamento de Recursos Humanos: Paula Cristina Nassif Elias de Lima, portadora do RG nº 16.776.530-9, como titular e coordenadora do Grupo de Trabalho, e Luzia Ribeiro Andrade, portadora do RG nº 12.579.037, como suplente;

II – dos Especialistas Ambientais: Natasha Fayer Calegario Bagdonas, portadora do RG nº 44.346.039-5, Especialista Ambiental II, como titular, e Maria Teresa Castilho Mansor, portadora do RG nº 14.727.011, Especialista Ambiental II, como suplente;

III – dos Executivos Públicos: Mônica Laís Storolli, portadora do RG nº 19.138.945-6, Executivo Público, como titular, e Denise Scabin Pereira, portadora do RG nº 34.318.150-2, Executivo Público, como suplente;

IV – dos Engenheiros, Engenheiros Agrônomos e Assistentes Agropecuários: Fernanda Santos Fernandes, portadora do RG nº 29.524.726-5, Engenheiro I, como titular, e Lucas Augusto Barletta, portador do RG nº 29.953.430-3, Engenheiro II, como suplente;

V – dos Oficiais Administrativos: Ivan Moreli Cambahuva Rufino, portador do RG nº 34.747.566-8, Assistente Técnico de Coordenador, como titular, e Vanessa Tomazoli Richter, portadora do RG nº 34.346.915-7, Diretor Técnico I, como suplente.

Artigo 3º - O Grupo de Trabalho deverá apresentar minuta final da Resolução em até 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta Resolução.

Parágrafo único - Este prazo poderá ser prorrogado mediante proposta justificada do Coordenador do Grupo de Trabalho.

Artigo 4º - A participação no Grupo de Trabalho não é remunerada e será exercida sem prejuízo das atividades regulares de seus membros.

Artigo 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

(Processo SMA nº 10.255 /2015)

PATRÍCIA IGLECIAS
Secretária de Estado do Meio Ambiente